

**TERMO ADITIVO Nº 115/2025**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2024 FIRMADA EM 16 DE SETEMBRO DE 2024 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E HMD BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Dr. Francisco Timm, 480, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **DELCIO STEFAN**, brasileiro, casado, CPF nº 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**HMD BRASIL COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ 14.662.553/003-52, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Capote Valente, nº 771, Pinheiros/SP, neste ato representado legalmente pelo seu Administrador Sr. SHIH MING CHI, paraguaio, CPF 212.578.498-08, RNE nº Y087171-P, residente e domiciliado em São Paulo, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº 73932, de 19/10/2023, PE 08/2024, da Fundação Municipal da Saúde, aditivar a ARP firmada entre as partes em 16/09/2024, que tem por objeto o fornecimento de lancetas e tiras para verificação de glicemia para o uso domiciliar de pacientes do SUS portadores de diabetes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Em conformidade com a Lei 14.1333/21 e suas alterações posteriores e os documentos juntados com o Processo administrativo nº 73932, a CONTRATANTE prorroga a vigência da ARP 008/2024 pelo período de mais 1(um) ano, contado, **a partir de 16/09/2025 até 16/09/2026, renovando-se, igualmente, os quantitativos previstos na ARP 008/2024.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias:

- Assistência Farmacêutica – 16.019.0010.0303.0307.2380.3.3390.32 – Material de distribuição gratuita.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O preço dos materiais ou equipamentos registrados na ARP 08/2024 será reajustado pelo IPCA, passando a vigorar com os seguintes valores a partir da vigência do presente termo aditivo:

1570706 - HMD BRASIL COMERCIAL, IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTACOES LTDA						
Lote: 1 - Lote 1						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total



1	FMS - TIRA REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE GLICOSE EM AMOSTRA DE SANGUE CAPILAR PARA UTILIZAÇÃO EM APARELHO MONITOR PORTÁTIL (GLICOSÍMETRO). INDICADO PARA USO DOMICILIAR E AMBULATORIAL, COM AMOSTRA DE SANGUE NECESSÁRIA NÃO SUPERIOR A 1 MICROLITRO, DEVIDAMENTE REGISTRADA NA ANVISA. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER, EM REGIME DE COMODATO E CONFORME NECESSIDADE DA FUMSSAR, GLICOSÍMETROS COMPATÍVEIS COM AS TIRES, TAMBÉM COM REGISTRO NA ANVISA, SOLUÇÕES CONTROLE E CABOS USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS ENTRE O GLICOSÍMETRO E O COMPUTADOR. O GLICOSÍMETRO DEVERÁ EXIBIR O RESULTADO EM MG/DL, COM INTERVALO DE MEDIDA MÍNIMO DE 20 A 600MG/DL, LEITURA DO TESTE EM ATÉ 10 SEGUNDOS E MEMÓRIA MÍNIMA DE 300 TESTES COM DATA E HORA. DEVE ATENDER A ISO 15197/2013. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR SOFTWARE QUE OFEREÇA INTEGRAÇÃO EM REDE, EM PORTUGUÊS, E QUE PERMITA IMPORTAÇÃO DIRETA DAS MEDIDAÇÕES A PARTIR DO GLICOSÍMETRO, COM EMISSÃO RELATÓRIOS DE ANÁLISE DO HIS-TÓRICO DE MEDIDAÇÕES, EXIBINDO GRÁFICOS E TA-BELAS. A EMPRESA TAMBÉM DEVERÁ TROCAR OS GLICOSÍMETROS DEFETUOSOS, TROCAR AS PILHAS E DISPONIBILIZAR TREINAMENTOS PARA USO DO APARELHO E DO SOFTWARE, CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO. A EMPRESA SERÁ RESPONSÁVEL PELA COLETA E DESCARTE APROPRIADO DOS GLICOSÍMETROS DEFETUOSOS.	UNIDADE	OK METER - OK BIOTECH CO LTD.	480.000,	R\$0,23	R\$110.400,00
2	FMS - LANCETA DESCARTÁVEL PARA UTILIZAÇÃO EM TESTES DE GLICEMIA CAPILAR; PONTAS TRIFACETADAS, SILICONIZADAS E ESTÉREIS; TAMPA PROTETORA DE FÁCIL REMOÇÃO PARA EVITAR POSSÍVEIS ACIDENTES; MECANISMO PRÓPRIO DE AÇÃO QUE DISPENSE O USO DE LANCETADORES; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DE ACORDO COM A PRAXE DO FABRICANTE, MANTENDO A INTEGRIDADE ABSOLUTA DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SEU USO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32/05 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UNIDADE	OK BIOTECH-OK BIOTECH CO LTD.	50.000,	R\$0,095	R\$4.750,00
3	FMS - LANCETA DESCARTÁVEL PARA LANCETADOR, FORMATO UNIVERSAL, ESPESSURA ULTRAFINA COM PONTA TRIANGULAR PARA PUNÇÃO INDOLOR. PARA USO NO DOMICÍLIO DE USÁRIOS INSULINO-DEPENDENTE.	UNIDADE	GlucoLeader HU -HMD BioMedica l INC	350.000,	R\$0,032	R\$11.200,00



4	FMS - CANETA LANCETADORA TAMANHO UNIVERSAL COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO PROPORCIONANDO CONFORTO AO USO, COM SISTEMA DE GATILHO RÁPIDO DE FÁCIL MANUSEIO	UNIDADE	Orbispharma-Tiajin Huagong	800,	R\$3,16	R\$2.528,00
				Total do Fornecedor:	R\$128.878,00	

**CLÁUSULA QUARTA:**

As demais cláusulas da ARP firmada em 16/09/2024 permanecem inalteradas.

E por estarem justos e accordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 03 de setembro 2025.

CONTRATANTE  
FUMSSAR

HMD BRASIL COMERCIAL IMPORTADOR EXPORTADORA  
E REPRESENTAÇÕES LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2) \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

